



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/95.

Aprova as Contas do Município de Nova Lima relativas ao exercício de 1987 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Lima, no exercício das suas atribuições regimentais, aprova:

Art. 1º São consideradas aprovadas as Contas do Município de Nova Lima relativas ao exercício de 1987, na forma do Parecer emitido pela Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas.


Art. 2º Fica o Executivo autorizado a regularizar por Decreto a conta "Despesas a Regularizar" no montante de CZ\$ 82.866.232,71 (oitenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e dois cruzados e setenta e um centavos).

Art. 3º O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1995.


JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente


GERALDO CLARNEY MORAIS DE SOUZA
Vice-Presidente


JACÔNIAS GOMES DE SOUZA